



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Ano 2018**

PARECER nº 036/2018  
Emenda Modificativa de nº CM-001/2018  
Ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-050/2017

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-001/2018, de autoria do nobre vereador **César Tarzan**, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-050/2017, de autoria do Executivo, que institui o Programa “Adote um Bem Público” no município de Divinópolis e dá outras providências.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, II, parágrafo único, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput da Lei Orgânica, art. 171 da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-001/2018, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-050/2017.

Divinópolis, 05 de Março de 2018

**Ademir Silva**  
Vereador -Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador - Presidente

**Josafá Anderson**  
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares  
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289